



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário Das Deliberações – Departamento de Apoio a Produção Parlamentar - DAPP

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº 202/12
-----------	--------------	-----------

AUTOR : DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO - PT

Requer à Mesa Diretora que seja organizada Audiência Pública nesta Casa de Leis para discussão sobre a Taxa de Ocupação cobrada pela Secretaria de patrimônio da União de Rondônia – SPU/RO, sobre os imóveis dos moradores dos Bairros: Arigolândia, Caiari, Panair, Pedrinhas, Centro, Olaria, Triângulo, Baixa da União e Areal.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja organizada Audiência Pública nesta Casa de Leis, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2012 às 09h00min, para discussão sobre a Taxa de Ocupação cobrada pela Secretaria de patrimônio da União de Rondônia – SPU/RO, sobre os imóveis dos moradores dos Bairros: Arigolândia, Caiari, Panair, Pedrinhas, Centro, Olaria, Triângulo, Baixa da União e Areal, devido aos moradores entenderem que a taxa é indevida, pois a área de terras em litígio pertence ao Município de Porto Velho e ao Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, em 20 de junho de 2012.

DR. RIBAMAR ARAÚJO – PT  
Deputado Estadual



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário Das Deliberações – Departamento de Apoio a Produção Parlamentar - DAPP

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO - PT

### JUSTIFICATIVA

Cerca de quatro mil famílias, moradores dos Bairros: Arigolândia, Caiari, Panair, Pedrinhas, Centro, Olaria, Triângulo, Baixa da União e Areal, há três anos vêm recebendo anualmente boletos referentes à taxa de ocupação, cobrado pela Secretaria de Patrimônio da União de Rondônia – SPU/RO, equivalente a 5% do valor da venda do imóvel e mais cinco anos atrasados, valores que variam de R\$ 7.000,00 a R\$ 25.000,00, valores estes, que anualmente sofre reajustes de 27% em média em cima do valor anteriormente cobrado, o que no futuro ficará impossível de ser pago, segundo os moradores.

Porém os moradores dos referidos bairros entende que a Taxa de Ocupação não é imposto, mas sim preço público praticado pelo Governo Federal, na cobrança de um tipo de aluguel sobre os seus imóveis, significa que os imóveis taxados pertencem ao Governo Federal e não ao morador que o ocupa, que construiu.

O fato é que a SPU/RO vem desconsiderando todo e qualquer título, seja licença de ocupação, escrituras públicas expedidas pelo Território Federal de Rondônia, autorizações, entre outros, sob a alegação de que esses documentos não possuem validade, conforme informa os moradores.

Os moradores, após amplo estudo realizado sobre o caso, já possuem informações documentais e legais de que a referida área não pertence à União como vêm sendo divulgado pela SPU/RO e sim ao Estado de Rondônia e ao Município de Porto Velho – RO, porém as autoridades estaduais e municipais não possuem conhecimento sobre os referidos documentos o que está ocasionando todo esse constrangimento aos moradores das referidas áreas.

Diante de todos esses impasses, dúvidas e questionamentos se fazem necessário a Audiência Pública com a presença dos representantes legais da União, Governo do Estado, Município e moradores dos referido bairros para solução desses questionamentos acima relatados.